



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 15/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**D.E LUNKES & CIA LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.585.915/0001-55, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de 01 (um) quadro com vidro duplo 4mm temperado com suporte cromado e instalação para a Câmara Municipal de Missal.

O referido quadro será instalado em mural na sede da Câmara de Vereadores para afixação da foto do atual presidente do legislativo para o biênio 2023/2024.

Após pesquisa de orçamentos realizadas no âmbito local, consagrou-se mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa ora mencionada, conforme se vê na documentação juntada ao presente certame.

Sendo assim, a contratação da empresa **D.E LUNKES & CIA LTDA.**, por apresentar as melhores cotações, e por a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação, tem sua contratação justificada. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), pagos após entrega do serviço e emissão da respectiva nota fiscal.

Missal - PR, 20 de março de 2023.

Leandro Nandi Carvalho  
**Presidente**

Júlio César Zanfonato  
**Relator**

Sidimara Mallmann de Souza  
**Membro**